

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 427, DE 2007.

Dispõe sobre a criação de óleo diesel econômico e redução de alíquota de impostos e tributos e dá outras providências.

AUTOR: Dep. POMPEU DE MATTOS

RELATOR: Dep. RODRIGO ROCHA LOURES

I – RELATÓRIO

Com a proposição em epígrafe, pretende-se instituir a distribuição de óleo diesel para atendimento exclusivo do abastecimento de caminhões, tratores, automotrizas e maquinário agrícola em geral, que passaria a ser denominado “diesel econômico”, usufruindo de alíquota reduzida para qualquer tributo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da alíquota normalmente aplicável ao óleo diesel convencional.

A proposta foi rejeitada, com unanimidade, pela Comissão de Minas e Energia, nos termos do parecer do Relator, o nobre Deputado Edmilson Valentim.

O feito vem a esta Comissão, na forma do Regimento, para verificação prévia da compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, inicialmente, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o



2EE1594043

plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e as normas pertinentes à receita e despesa públicas, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI, arts. 32, IX, “h” e 53, II) e da Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, que “estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”, aprovada pela CFT em 29 de maio de 1996.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007), em seu art. 98, condiciona a aprovação de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, acarretando renúncia de receita, ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas em anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, o benefício só podendo entrar em vigor quando implementadas as medidas referidas.

Destarte, a despeito de das nobres intenções do autor, o projeto não se apresenta em conformidade com os preceitos financeiros acima mencionados. Com efeito, ao impor alíquota reduzida pela metade em todos os tributos na comercialização de óleo diesel para uso em caminhões, tratores, automotriz e maquinário agrícola em geral, implica em evidente renúncia de receitas, inclusive federais, em valor potencialmente relevante, face ao uso generalizado desse combustível na produção e distribuição de gêneros agrícolas em nosso país.

No entanto, a proposta não apresenta estimativa da renúncia dela decorrente, impossibilitando a apreciação do seu impacto fiscal imediato. Outrossim, não é oferecida qualquer medida compensatória da redução de arrecadação que a medida implica, em descumprimento aos preceitos financeiros acima mencionados. Portanto, consideramos a proposta



2EE1594043

inadequada e incompatível orçamentária e financeiramente, ficando, assim, prejudicado o exame de seu mérito, em conformidade com o art. 10 da Norma Interna – CFT, *supra* mencionada.

Por todo o exposto, voto pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 427, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado RODRIGO ROCHA LOURES
Relator

